

DECRETO Nº 3251, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas ao Dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 (vinte) do mês de abril do corrente ano, em virtude das comemorações alusivas ao Dia de Tiradentes.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 24 de março de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -